

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

**00000009**

Data e Hora de Emissão

**01/10/2020 13:37:24**

Código de Verificação

**UHHU-Z3EQ**

20201001u37123101000160

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **37.123.101/0001-60**Inscrição Municipal: **6.592.549-1**Nome/Razão Social: **DENIS VEIGA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Endereço: **R DOM PAULO PEDROSA 701, APT 73 - Real Parque - CEP: 05687-901**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR**CPF/CNPJ: **565.244.555-68**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **PC dos Três Poderes , Gabinete 923 - Anexo IV - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**Município: **Brasília**UF: **DF**E-mail: **dep.orlandosilva@camara.leg.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref. a serviços de 1º a 30 de setembro prestados de consultoria e assessoria jurídica relacionadas à atividades parlamentar.

Forma da pagamento: **à vista****VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 10.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

**03220 - Advocacia.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

*DENIS VEIGA JUNIOR SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*

**RECIBO**

Valor: R\$ 10.000,00

Ref. Nota Fiscal Eletrônica nº 009

Recebi do Sr. Orlando Silva de Jesus Júnior, inscrito sob o CPF nº 565.244.555-68, a importância supra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos serviços de advocacia e consultoria jurídica prestados ao seu mandato de Deputado Federal, especialmente para orientar quanto ao planejamento das atividades do mandato durante o período de 01 à 30 de setembro do ano de 2020 com minuta da MP 1000/2020, acerca do auxílio emergencial e auxílio residual.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.



DENIS VEIGA JUNIOR SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA